

REGULAMENTO DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SAQUAREMA - RJ

A Comissão de Saneamento do município de Saquarema (RJ), constituída por meio do Decreto Municipal nº 2.476, de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e da Fiscalização das Metas e Objetivos dos Contratos de Concessões do município de Saquarema, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Coronel Madureira, n.º 77, Centro, CEP 28990-756, Saquarema, **INSTITUI O REGULAMENTO DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)**, cujo documento também se encontra disponibilizado no portal da prefeitura: <https://saquarema.rj.gov.br/plano-municipal-de-saneamento-basico/>.

O presente regulamento tem como finalidade estabelecer diretrizes e orientações quanto à participação e operacionalização de integrantes voluntários para a Equipe de Acompanhamento do PMSB de Saquarema (RJ).

1 SOBRE A ELABORAÇÃO DO PMSB

O Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento e deve atender os princípios básicos estabelecidos na legislação.

O PMSB se insere no contexto fundamentado nas Leis nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, dentre outras que balizam e estabelecem as Diretrizes Nacionais para o saneamento básico e para a Política Federal de Saneamento Básico, bem como os princípios para a universalização do acesso ao saneamento. De acordo com a legislação vigente, todo município deve elaborar o PMSB, abrangendo todas as suas áreas (localidades urbanas, rurais, adensadas e dispersas).

O Consórcio PRO-SAQUAREMA, escopo da Ordem de Serviço nº 065/2024, tendo como objeto a elaboração do PMSB, apoia tecnicamente a Comissão de Saneamento para o objeto em questão.

No sentido de se garantir o controle social e a participação da população, o Plano de Mobilização e Participação Social é um dos documentos técnicos que compõe o PMSB e ele traz o detalhamento das estratégias, meios e materiais propostos para promover efetiva participação social, em todas as etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, como a constituição da Equipe de Acompanhamento. Desta forma, as ações de mobilização da sociedade para o engajamento dos diversos atores sociais na formulação do PMSB são parte fundamental para o pleno atendimento da legislação.

2 DA FINALIDADE

2.1 São finalidades da Equipe de Acompanhamento:

- I – Apoiar a Comissão de Saneamento na revisão e possíveis contribuições sociais nos documentos técnicos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II - Dar suporte na divulgação das atividades presenciais estabelecidas no Plano de Mobilização e Participação Social, em especial nas Oficinas Participativas e Audiência Pública;
- III – Acompanhar a execução das Oficinas Participativas nos Setores de Mobilização em que o voluntário resida.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 COMO VOLUNTÁRIOS

3.1.1 As inscrições para participação como voluntário da Equipe de Acompanhamento será por meio virtual no portal da prefeitura de Saquarema (RJ), ou pelo aplicativo Colab, disponível entre os dias 07 a 18 de outubro de 2024, desde que o candidato tenha a idade mínima de 21 (vinte e um) anos, ser residente em Saquarema, sendo configurado, em qualquer hipótese, como trabalho voluntário, ou seja, não remunerado, e serão selecionados, caso necessário, de acordo com os seguintes critérios de classificação pela comissão de saneamento, nessa ordem:

1. curso superior em áreas correlatas ao tema do Saneamento;
2. experiência profissional na área de saneamento (Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas);
3. formação acadêmica;
4. participação em conselhos, entidades e organizações da municipalidade;
5. sorteio presencial dos voluntários, caso ainda seja necessário.

3.1.2 A Equipe de Acompanhamento será composta por 15 (quinze) integrantes, incluindo um representante de cada um dos três setores de mobilização social – Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia. Além disso, será selecionado um representante para cada componente do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

3.1.3 Antes de iniciar no Projeto, a pessoa voluntária receberá instruções básicas do projeto e do cronograma das atividades a serem executadas ao longo do mesmo no Seminário de Integração, que ocorrerá no mínimo (sete) dias após a divulgação dos selecionados.

4 DAS OBRIGAÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO

4.1 Durante a permanência das pessoas voluntárias no projeto, será obrigatória a observância de alguns cuidados, tais como:

4.1.1 Antes de iniciar a participação no projeto, a coordenação fará toda a elucidação das obrigações básicas e do funcionamento do projeto ao voluntário, que assinará termo de compromisso do projeto.

4.1.2 O integrante deverá participar da Oficina Participativa no setor de mobilização em que resida.

4.1.3 Fica vedada a disponibilização das versões preliminares dos documentos técnicos que compõem o PMSB, por qualquer meio físico ou virtual, para pessoas ou instituições que não fazem parte dos grupos de trabalho.

4.1.4 A pessoa voluntária deverá cumprir com a escala de horário previamente acordada com o projeto. Nos casos em que não puder comparecer nos dias/horários acordados, deverá comunicar previamente via WhatsApp do grupo, com pelo menos 01 (um) dia.

4.1.5 Fica vedado às pessoas voluntárias tirar fotos e/ou realizar postagens nas mídias sociais, inclusive utilizar qualquer aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, como por exemplo WhatsApp.

4.1.6 As pessoas voluntárias que desejarem utilizar alguma imagem do projeto e/ou dos eventos presenciais, somente poderão utilizar as imagens que estiverem disponibilizadas nas mídias sociais oficiais, bem como site oficial da prefeitura. Sendo, nesses casos, garantida a observância da divulgação dos créditos/direitos de imagem.

5 USO DO NOME E/OU IMAGEM DOS PARTICIPANTES

Ao participar da Equipe de Acompanhamento, as/os integrantes autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem em qualquer meio/veículo escolhido pelo projeto, para divulgação das ações do projeto, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus ou obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do projeto.

Para realizar sua inscrição acesse o link: <https://abrir.link/ARZrV>